





TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0013762-5

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a reforma e melhorias dos prédios da Acadepol – Linha de Tiro localizada na Rua Octávio de Souza, 555, Teresópolis, Porto Alegre/RS.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Obra de reforma e melhorias nos prédios da Acadepol – Linha de Tiro, localizada na Rua Octávio de Souza, 555, Teresópolis, Porto Alegre/RS.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma da Linha de Tiro de Teresópolis é fundamental para a modernização e adequação da estrutura existente, permitindo que a Polícia Civil do Rio Grande do Sul atenda de forma mais eficiente às crescentes demandas de treinamento e qualificação de seus servidores. A capacitação contínua no manuseio de armamento é um fator essencial para a segurança e a eficácia das operações policiais, exigindo instalações adequadas que garantam um ambiente controlado, seguro e realista para instrução tática, aperfeiçoamento técnico e realização de testes de proficiência.

Além da melhoria da infraestrutura, a requalificação dessa linha de tiro permitirá a descentralização do treinamento, reduzindo a sobrecarga sobre a estrutura atualmente utilizada na Cidade da Polícia e otimizando a logística de deslocamento dos policiais, especialmente aqueles lotados em unidades mais distantes. Com a disponibilidade de duas linhas de tiro plenamente operacionais, será possível ampliar o número de servidores treinados simultaneamente, aumentando a frequência e abrangência dos cursos de qualificação e reciclagem. Isso contribuirá para a padronização dos protocolos de uso progressivo da força e resposta armada, aprimorando a capacidade técnica dos agentes e elevando o nível de segurança nas operações policiais.







Outro benefício relevante é a flexibilização e diversificação dos treinamentos, possibilitando a realização simultânea de diferentes módulos de instrução, como tiro defensivo, simulações táticas e exercícios de enfrentamento em cenários diversos. Além disso, uma segunda estrutura permite que a Polícia Civil esteja melhor preparada para atender a demandas emergenciais, como capacitações extraordinárias decorrentes de alterações no contexto da segurança pública ou novas diretrizes institucionais.

Portanto, a requalificação da Linha de Tiro de Teresópolis fortalece a política institucional de valorização e aprimoramento contínuo dos servidores policiais, garantindo que a Polícia Civil do Rio Grande do Sul disponha de uma infraestrutura de excelência para formação e qualificação, refletindo diretamente na eficiência e segurança das ações policiais em todo o Estado.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados estão especificados no Memorial Descritivo anexo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade devem atender às disposições constantes no Memorial Descritivo.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, atendidas as seguintes condições:

- É vedada a sub-rogação;
- Autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo participante una contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;







- Permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- É vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da dispensa de licitação;
- É vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Termo de Dispensa de Licitação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia de execução contratual de **5% do valor inicial do contrato**, conforme "caput" do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.2. Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sextafeira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Setor: Diretor da Divisão de Assessoramento Especial/ACADEPOL

Telefone: (51)3288-9306/ (51)99838-2806

Endereço de trabalho: Av. Antônio de Carvalho, 555, Porto Alegre - ACISP

Nome: Delegado de Polícia Lucas Moura de Britto









- 4.4.2. A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
- 4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cronograma de Execução:

O prazo de execução dos serviços é de **120 dias úteis.**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 40 dias úteis)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 80 dias úteis)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (entrega)	25 a 35%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na ACADEPOL – LINHA DE TIRO, localizada na Rua Octávio de Souza, 555, Teresópolis, Porto Alegre/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro,







quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A Fiscalização Técnica ficará a cargo da Secretaria de Obras Públicas.

A Fiscalização Administrativa ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou n\u00e3o executar com a qualidade m\u00ednima exigida as atividades contratadas; ou







- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:

• Execução de obra de reforma de edificação com área de 300 m².

Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico — CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, Registro de Responsabilidade Técnica — TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

- Execução de alvenaria de 25 cm com área de 100 m²;
- Execução de piso vinílico flexível em manta com área de 30 m²;
- Execução de piso armado com área de 40 m²;
- Execução de estrutura metálica com área de 100 m²;
- Execução de estrutura de madeira para telhado com área de 80 m²;
- Execução de cobertura com telha fibrocimento com área de 150 m²;
- Execução de estrutura de concreto armado com área de 1,50 m³.











9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O **custo estimado total** da contratação é de R\$ 659.545,28 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme Planilhas Orçamentárias anexas.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 659.545,28 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1260, Projeto: 3914, Recurso 8008, NAD 4.4.90.51 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Katherine de Vargas Ferrigo Analista Arquiteta ID 4860020









Nome do documento: TR-Linha-de-Tiro-FEV25.pdf

Documento assinado porKatherine de Vargas Ferrigo

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

PC / 600710 / 486002001

26/03/2025 08:38:21

